

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATÚ

LEI Nº 277

Dispõe sôbre aumento de gratificação.

O Pôvo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica elevada a R\$ 400,00 mensais, a gratificação atribuída por esta Prefeitura ao Encarregado da Junta de Alistamento Militar.

Art. 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.956.

Câmara Municipal de Paracatu, ... de novembro de 1.956.

---

Presidente

---

Secretário.

bl/.